

PUBLICADO NO DOM/ES  
15 DEZ. 2021  
Em: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 179/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021  
PROCESSOS Nº 18.520/2021

No dia 03 de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53; com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES e inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, resolve **REGISTRAR DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O SETOR DE SALVAMENTO MARÍTIMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Turismo e a empresa vencedora do certame licitatório **FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI**, com sede na Rua José Francisco de Oliveira, nº. 13, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP nº. 29290-000, inscrita no CNPJ nº. 33.468.849/0001-43, representada neste ato pelo **Sr. MARCELO MULLER**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº. 1101575 e inscrito no CPF nº. 034.701.257-40, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2021**, cujo objeto visa A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O SETOR DE SALVAMENTO MARÍTIMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC**, conforme Termo de Referência anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

MARCELO  
MULLER:034701257

Assinado de forma digital por  
MARCELO MULLER:03470125740  
Dados: 2021.12.10 10:04:27  
-03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 174.180,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

MARCELO  
MULLER:034701257  
40

Assinado de forma digital por  
MARCELO MULLER:03470125740  
Dados: 2021.12.10 10:04:08  
-03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

MARCELO  
MULLER:0347012  
5740

Assinado de forma digital por  
MARCELO  
MULLER:03470125740  
Dados: 2021.12.10 10:03:50



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2021** e a proposta da empresa em anexo.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

11.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

MARCELO  
MULLER:03470125740  
Assinado de forma digital por  
MARCELO MULLER:03470125740  
Dados: 2021.12.10 10:03:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO**

12 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

UG: 201

ÓRGÃO: 19

ELEMENTO: 3.3.90.30.28

ELEMENTO: 3.3.90.30.14

Guarapari/ES, 13 de dezembro de 2021.

MARCELO

MULLER:03470125740

Assinado de forma digital por

MARCELO MULLER:03470125740

Dados: 2021.12.10 10:03:14 -03'00'

FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI

MARCELO MULLER

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

**1) OBJETO:** Abertura de Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para o setor de Salvamento Marítimo da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC em prol da segurança nas praias do município de Guarapari/ES.

**2) JUSTIFICATIVA:**

O objeto constante do presente termo de referência tem como finalidade o fornecimento adequado e regular dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), de forma a garantir a segurança dos profissionais de saúde executantes do serviço de Salvamento Marítimo de Guarapari, atendendo assim os dispostos nas normas regulamentadoras NR-6, que trata dos Equipamentos de Proteção Individual e NR-32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde que ainda retrata ser obrigação do empregador fornecer vestimentas e EPI's necessários à execução dos serviços a todos os trabalhadores, bem como garantir sua reposição sempre que necessário.

**3) DAS AMOSTRAS:**

3.1 – O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 (dez) dias úteis após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;

3.2 – As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC, situada na Avenida Munir Abud, nº 234, Praia do Morro, Guarapari-ES, telefone (27) 3362-3005, e-mail: [setec@guarapari.es.gov.br](mailto:setec@guarapari.es.gov.br).

3.3 – As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.

3.3.1 – Documentação técnica e manuais;

3.3.2 – Informar na embalagem as informações técnicas do produto (data de fabricação, marca e modelo);

3.4 – Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

3.5 – A avaliação para aprovação deverá ser realizada por comissão de 03 (três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, ocupantes dos cargos: Genildo Rosa Vieira, matrícula 186678, Gerente de Salvamento Marítimo; Marcelo Magnago, matrícula 260720, Agente de Atendimento em Saúde II (guarda-vidas); Thiago de Oliveira Dutra, matrícula 250929, Agente de Atendimento em Saúde II (guarda-vidas).

3.6 – Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:

3.6.1 – Conformidade com as especificações e características técnicas;

3.6.2 – Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc;

3.6.3 – Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;

3.7 – Será rejeitada a amostra que:

3.7.1 – Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;

3.7.2 – For de qualidade superior em relação as especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

3.8 – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

3.9 – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

3.10 – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não será de responsabilidade do município a guarda dessas amostras (sujeitas ao reuso e/ou remanejamento para dentro da própria Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC);

3.11 – Uma vez aprovadas, as amostras serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

**4) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na totalidade da Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC, situada à Avenida Munir Abud, nº 234, Praia do Morro, Guarapari/ES, Tel.: (27) 3362-3005, e-mail: [setec@guarapari.es.gov.br](mailto:setec@guarapari.es.gov.br), ou local por ela indicado. Os produtos devem ser entregues até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

**5) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**6) DA FISCALIZAÇÃO:** Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, por meio do servidor lotado nesta secretaria GENILDO ROSA VIEIRA, ocupante do cargo de Gerente de Salvamento Marítimo, matrícula 186678, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

**7) CABE A CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;
- b) fornecer os insumos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, quando da amostra e ou licitação.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.
- 8) CABE A CONTRATANTE:
- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- f) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- h) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;
- 9) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, efetuará o pagamento dos Materiais e EPI's após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos Materiais e EPI's, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "A", da lei nº 8.666/93.
- 10) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

**Helione Bacovis Lobo Leite**  
Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

**ANEXO II**  
**MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	<b>Binóculo:</b> Campo de Visão (metros): 140/1000 Diâmetro da Lente (mm): 35 Material: Plástico, emborrachado e lentes de policarbonato.	10 unidades	30 Unidades





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

2.	Apito profissional: corpo plástico, sem esfera. O equipamento ecoa à 20 (vinte) metros de distância, com um ruído de no mínimo 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância.	100 Unidades	200 Unidades
3.	Nadadeira: usada para mergulho ou nado equipado, 100% em borracha.	180 Unidades	300 unidades
4.	<b>FLUTUADOR SALVA-VIDAS TIPO LIFE BELT:</b> Confeccionado em PVC, mais resistente que polietileno, com células fechadas, resistentes a intempéries. Dimensões: 90cm de comprimento, 14de largura e 7cm de espessura. Flutuabilidade: capacidade para 130 / 170Kg positivos.	100 unidades	200 unidades
5.	<b>MASCARA DE BOLSO POCKET MASK:</b> Para RCP com entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica, mascara especial para ressuscitação cardiopulmonar, vedação estanque, borda almofadada, pré inflada, confeccionada em vinil macio que não permite vazamento mesmo após longo tempo de armazenagem, cúpula transparente que permite verificação da situação da boca da vítima quanto a cor dos lábios e secreção, lavável com água de sabão neutro ou solução desinfetante própria para materiais plásticos, engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para a ventilação com oxigênio suplementar, proporciona significativa enriquecimento de O2 I.E. 50% O2 a 10 LPM. Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão, válvula unidirecional descartável, simples e confiável, material livre de látex e atóxico. Acompanha: estojo de plástico rígido e manual de instruções.	90 Unidades	150 Unidades
6.	Cadeira de praia: Cadeira com estrutura em tubo de ALUMÍNIO e braços em polipropileno, de excelente qualidade e peças plásticas, tela em 100% polietileno ou poliamida, resistência superior a 100 kg de peso. Cadeira de praia anatômica, confortável e resistente, dobrável, fácil e prática de carregar.	100 Unidades	150 Unidades
7.	SQUEEZER: Cantil de alumínio com capacidade de 500 ML, com tampa. Bico anatômico e retrátil. Hermético. Gravado na parte da frente com o brasão da Prefeitura de Guarapari.	100 Unidades	120 Unidades
8.	<b>SOMBREIRO GUARDA-SOL PRAIA:</b> Especificações: Altura - 2,5 mts Largura - 3,00 mts (aprox) Acima de 12 kg Material: Estrutura em madeira maciça, com revestimento em bagum Diâmetro do cabo - 3 cm No mínimo 3 regulagens de altura	50 Unidades	100 Unidades

**UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1.	SUNGA MASCULINA - (TIPO SUNGÃO), Tecido em lycra (65% poliéster e 35% elastano), com estampa 100% sublimada, GR 220, com forro, cor preta, com elástico e cadarço para ajustar. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG.	300 Unidades	500 Unidades
2.	Sunquini - com duas partes: top com decote nadador nas costas, cor vermelha, calcinha com lateral larga, cor preta. Malha idealizada para esportes de explosão ou resistência, ideal para atividades aquáticas e para o dia a dia, P, M, G.	9 Unidades.	20 Unidades.
3.	CAMISETA REGATA - Dryfit. Tecido em tactel 100% poliéster, com estampa 100% sublimada, cor vermelha. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG.	300 Unidades	500 Unidades



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

4.	LYCRA MANGA LONGA - Tecido em lycra (65% poliéster e 35% elastano), com cortes inteligentes para não deixar costuras em locais indesejados, não causando assaduras ao usá-la, ajustável ao corpo. Qualidade com proteção UVA e UVB. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG.	300 Unidades	500 Unidades
5.	BLUSÃO DE FRIO – Com estampa 100% sublimada, em tacetel 100% poliéster, com forro duplo, bolso frontal e capuz, cor preta. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG.	200 Unidades	300 Unidades
6.	CALÇA COMPRIDA – Tecido em tacetel 100% poliéster, com estampa 100% sublimada, com forro na cor preta, com bolsos frontais e traseiros. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG.	200 Unidades	500 Unidades
7.	BERMUDA MASCULINA – Tecido em tacetel 100% poliéster, estampa 100% sublimada, com bolsos laterais e traseiro, elástico com cordão para ajustar, cor preta. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG.	300 Unidades	600 Unidades
8.	BERMUDA FEMININA – Tecido em tacetel 100% poliéster, estampa 100% sublimada, com bolsos laterais e traseiro, elástico com cordão para ajustar, cor preta. Os tamanhos podem variar entre P, M.	9 Unidades	20 Unidades
9.	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO – Tecido brim leve, com abotoaduras laterais e cordinha, cor vermelha.	100 Unidades	300 Unidades
10.	BONÉ – Tecido em tacetel, com regulador de velcro, aba curva, cor vermelha.	200 Unidades	400 Unidades

**EPI DE PROTEÇÃO SOLAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1.	FILTRO SOLAR LABIAL: Propriedade física do produto: sólido ceroso, fator de proteção solar "FPS" mínimo: 35, tipo de embalagem: bastão labial encartonado; peso do produto: aproximadamente 5g características técnicas: paba free, resistente a água, proteção contra raios UVB, testado.	1000 Unidades	2000 Unidades
2.	PROTETOR / BLOQUEADOR SOLAR: Proteção: raios UVA/UVB, fator proteção solar "FPS": 70, resistente a água, suor e areia, validade 24 meses, acondicionamento: frasco 200 ML.	1500 Unidades	3000 Unidades

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: FOCO CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI ME  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O SETOR DE SALVAMENTO MARÍTIMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 -Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;

Lote 03						
ITÉM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUNGA MASCULINA (TIPO SUNGÃO), Tecido em lycra (65% poliéster e 35% elastano), com estampa 100% sublimada, GR 220, com forro, cor preta, com elástico e cadarço para ajustar. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	375	UNID.	INOVAÇÃO	35,00	13125,00
02	SUNQUÍNI Com duas partes: top com decote nadador nas costas, cor vermelha, calcinha com lateral larga, cor preta.	15	UNID	INOVAÇÃO	40,00	600,00

FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.468.849/0001-43

RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA - Nº 13, RIO NOVO DO SUL - ES

MARCELO  
MULLER:0347012574

Assinado de forma digital por  
MARCELO MULLER:0347012574  
Dados: 2021.11.08 11:17:33

	Malha idealizada para esportes de explosão ou resistência, ideal para atividades aquáticas e para o dia a dia, P, M, G. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
03	CAMISETA REGATA Dryfit. Tecido em tactel 100% poliéster, com estampa 100% sublimada, cor vermelha. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	375	UNID	INOVAÇÃO	29,28	10980,00
04	LYCRA MANGA LONGA Tecido em lycra (65% poliéster e 35% elastano), com cortes inteligentes para não deixar costuras em locais indesejados, não causando assaduras ao usá-la, ajustável ao corpo. Qualidade com proteção UVA e UVB. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	375	UNID	INOVAÇÃO	70,00	26250,00
05	BLUSÃO DE FRIO Com estampa 100% sublimada, em tactel 100% poliéster, com forro duplo, bolso frontal e capuz, cor preta. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e	225	UNID	INOVAÇÃO	115,00	25875,00

FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECCOES EIRELI

CNPJ: 33.468.849/0001-43

RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA - Nº 13 - RIO NOVO DO SUL - ES

MARCELO  
 MULLER:034701257

40

Assinado de forma digit  
 MARCELO MULLER:0347  
 Dados: 2021.11.08 11:17  
 -03'00



	XGG. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
06	<p>CALÇA COMPRIDA</p> <p>Tecido em tactel 100% poliéster, com estampa 100% sublimada, com forro na cor preta, com bolsos frontais e traseiros. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG.</p> <p>(DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	375	UNID	INOVAÇÃO	60,00	22500,00
07	<p>BERMUDA MASCULINA</p> <p>Tecido em tactel 100% poliéster, estampa 100% sublimada, com bolsos laterais e traseiro, elástico com cordão para ajustar, cor preta. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG.</p> <p>(DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	450	UNID	INOVAÇÃO	40,00	18000,00
08	<p>BERMUDA FEMININA</p> <p>Tecido em tactel 100% poliéster, estampa 100% sublimada, com bolsos laterais e traseiro, elástico com cordão para ajustar, cor preta. Os tamanhos podem variar entre P, M.</p> <p>(DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	15	UNID	INOVAÇÃO	37,00	555,00
<p>VALOR DO LOTE: CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS</p>						<p>R\$117885,00</p>

FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.468.849/0001-43

RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA - Nº 13, RIO NOVO DO SUL - ES

MARCELO

MULLER:034701

Assinado de forma digital  
por MARCELO  
MULLER:03470125740

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUNGA MASCULINA (TIPO SUNGÃO), Tecido em lycra (65% poliéster e 35% elastano), com estampa 100% sublimada, GR 220, com forro, cor preta, com elástico e cadarço para ajustar.  Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	125	UNID	INOVAÇÃO	35,00	4375,00
02	SUNQUÍNI Com duas partes: top com decote nadador nas costas, cor vermelha, calcinha com lateral larga, cor preta. Malha idealizada para esportes de explosão ou resistência, ideal para atividades aquáticas e para o dia a dia, P, M, G. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	05	UNID	INOVAÇÃO	40,00	200,00
03	CAMISETA REGATA Dryfit. Tecido em tactel 100% poliéster, com estampa 100% sublimada, cor vermelha. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	125	UNID	INOVAÇÃO	29,28	3660,00

FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.468.849/0001-43

RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA - Nº13, RIO NOVO DO SUL - ES



MARCELO  
MULLER:034701257

Assinado de forma digital  
MARCELO MULLER:03470  
Dados: 2021.11.08 11:18:  
-03'00'

04	<b>LYCRA MANGA LONGA</b> Tecido em lycra (65% poliéster e 35% elastano), com cortes inteligentes para não deixar costuras em locais indesejados, não causando assaduras ao usá-la, ajustável ao corpo. Qualidade com proteção UVA e UVB. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	125	UNID	INOVAÇÃO	70,00	8750,00
05	<b>BLUSÃO DE FRIO</b> Com estampa 100% sublimada, em tactel 100% poliéster, com forro duplo, bolso frontal e capuz, cor preta. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	75	UNID	INOVAÇÃO	115,00	8625,00
06	<b>CALÇA COMPRIDA</b> Tecido em tactel 100% poliéster, com estampa 100% sublimada, com forro na cor preta, com bolsos frontais e traseiros. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG. (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	125	UNID	INOVAÇÃO	60,00	7500,00
07	<b>BERMUDA MASCULINA</b> Tecido em tactel 100% poliéster, estampa 100%	150	UNID	INOVAÇÃO	40,00	6000,00



FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECCOES EIRELI  
 CNPJ: 33.468.849/0001-43  
 RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA - Nº 13, RIO NOVO DO SUL - ES

	sublimada, com bolsos laterais e traseiro, elástico com cordão para ajustar, cor preta. Os tamanhos podem variar entre P, M, G, GG e XGG.  (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)					
08	BERMUDA FEMININA  Tecido em tactel 100% poliéster, estampa 100% sublimada, com bolsos laterais e traseiro, elástico com cordão para ajustar, cor preta. Os tamanhos podem variar entre P, M.  (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	05	UNID	INOVAÇÃO	37,00	185,00

VALOR DO LOTE: TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS R\$39295,00

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MODELO MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tecido brim leve, com abotoaduras laterais e cordinha, cor vermelha.  (DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	300	UNID	INOVAÇÃO	32,00	9600,00
02	BONÉ  Tecido em tactel, com regulador de velcro, aba curva, cor vermelha  (DESCRIÇÃO CONFORME	400	UNID	INOVAÇÃO	18,50	7400,00

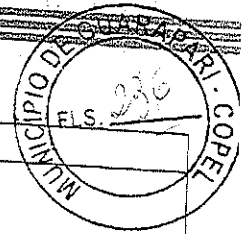
FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI  
CNPJ: 33.468.849/0001-43  
RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA - Nº13, RIO NOVO DO SUL - ES



MARCELO  
MULLER:034701  
25740

Assinado de forma por MARCELO MULLER:034701257  
Data: 2021.11.08 -03'00'





TERMO DE REFERÊNCIA)				
VALOR DO LOTE: DEZESSETE MIL REAIS				R\$17000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA REAIS				R\$174180,00

Anexo IV - Exigências para Habilitação, já devidamente anexo no sistema;  
2 -O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

MARCELO  
MULLER:03470125740

Assinado de forma digital por  
MARCELO MULLER:03470125740  
Dados: 2021.11.08 11:20:37  
-03'00'

Marcelo Muller – 034.701.257-40

(14)